



TERMO DE NÃO CONFORMIDADES

Nº 30/2025

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

JAPURÁ/PR – SAMAE



MARINGÁ - PR

JULHO/2025



GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

<p>Rogel Martins Barbosa</p> <p>Diretor de Regulação e Fiscalização</p>
--

<p>Ana Luiza Baliske de Morais</p> <p>Advogada</p>	<p>Renata Alves Perez</p> <p>Coordenadora de Fiscalização</p>	<p>Viviane Fernanda Cardoso de Souza</p> <p>Ouvidora</p>
<p>Jean Carlos Yukio Hokazono</p> <p>Analista de Contabilidade</p>	<p>Jefferson Lauer Valendorf</p> <p>Contador</p>	<p>Karen Tauani dos S. Silva Moreira</p> <p>Analista de Fiscalização e Regulação</p>
<p>Stefany Rodrigues de Oliveira</p> <p>Técnica em Saneamento</p>	<p>Yasmin Raineri Silva</p> <p>Analista de Laboratório</p>	

ORCISPAR – Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná
Rua Miguel Jordão Martinez, 677 -Pq. Ind. Mário Bulhões – Maringá/Paraná – CEP: 87.065-660
Telefone: (44)3123-2800
www.consorcociocispar.com.br

SUMÁRIO

1	CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES	4
2	NÃO CONFORMIDADES	5
3	CONSIDERAÇÕES	21

1 CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A ação de fiscalização visa determinar o grau de conformidade do sistema auditado em consonância com as legislações e normas técnicas pertinentes. Também é intuito da fiscalização avaliar a adequação da prestação dos serviços, no que tange à regularidade, continuidade, eficiência, segurança, generalidade e atualidade. Dessa forma, foi realizada a fiscalização direta no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Japurá no dia 23 e 24 de Abril de 2025.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios regulados pelo ORCISPAR estão amparados, principalmente, nas seguintes legislações vigentes:

Lei federal nº. 14.026/2020	Estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico; cria o Comitê Interministerial de Saneamento Básico; altera as Leis nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.666, de 21 de junho de 1993, e 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; e revoga a Lei nº 6.528, de 11 de maio de 1978.”
Lei federal nº 11.445/2007	Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico e dá outras providências.
Decreto federal nº 7.217/2010	Regulamenta a Lei nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 357/2005	Dispõe sobre a classificação dos corpos de água e diretrizes ambientais para o seu enquadramento, bem como estabelece as condições e padrões de lançamento de efluentes, e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 396/2008	Dispõe sobre a classificação e diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas e dá outras providências.
Resolução CONAMA nº 430/2011	Dispõe sobre as condições e padrões de lançamento de efluentes, complementa e altera a Resolução no 357, de 17 de março de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA.
Portaria nº.256 do IAT	Aprova e estabelece os critérios e exigências para a apresentação da DECLARAÇÃO DE CARGA POLUIDORA, através do SISTEMA DE AUTOMONITORAMENTO de Atividades Poluidoras no Paraná e determina seu cumprimento.
Portaria GM/M S nº. 888/2021 do Ministério da Saúde	Procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.
Portaria nº 443/BSB/1978 do Ministério da Saúde	Estabelece os requisitos sanitários mínimos a serem obedecidos no projeto, construção, operação e

	manutenção dos serviços de abastecimento público de água para consumo humano
NR 6	Equipamento de proteção individual
NR 12	Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos
NR 10	Segurança em instalações e serviços em eletricidade
NR 35	Esta Norma estabelece os requisitos mínimos e as medidas de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução, de forma a garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos direta ou indiretamente com esta atividade.
Resolução CISPAP n.º. 37 de 2022	Aprova o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviços de Água e Esgoto regulados pelo Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAP).
Resolução CISPAP n.º. 39 de 2022	Define as não conformidades a serem verificadas na fiscalização da prestação dos serviços de água e esgoto no âmbito dos municípios regulados pelo CISPAP.
Resolução CISPAP n.º. 40 de 2022	Dispõe sobre os procedimentos relativos às infrações e penalidades aplicáveis, pelo CISPAP, aos prestadores de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
Resolução CISPAP n.º. 65 de 2022	Altera o teor da Resolução n.º 39 de 04 de agosto de 2022, que trata do Manual de Fiscalização de 04 de agosto de 2022 e Anexos.

2 NÃO CONFORMIDADES

Após a realização da vistoria in loco, foi elaborado o Relatório Técnico de Fiscalização (RTF), documento principal que consolida os achados técnicos, e, diante da identificação de irregularidades, foi emitido o presente Termo de Não Conformidades (TNC), segue a relação dos itens identificados conforme as Resoluções CISPAP n.º. 39 e 40 de 2022:

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA				
MINA 01 NICHÍ				
ITEM (NC)	1 MANANCIAL	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.2	A área está iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Em até 180 dias
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato

1.3.4	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado	Em até 240 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212, de 1992	Não identificado	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	NBR 12.212, de 1992	Não é possível verificar se as condições de operação da mina estão compatíveis com os dados constantes na outorga, uma vez que não é realizada a medição da vazão captada.	Imediato
MINA 02 AGUEPEÍ				
1.1.2	A área está iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Em até 180 dias
1.1.4	A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado	Em até 180 dias
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado	Imediato
1.3.1	A área está devidamente cercada	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	A mina está localizada em uma área afastada da zona urbana, e o local encontra-se isolado por meio de muro perimetral. Contudo, a altura do muro é insuficiente para impedir o acesso de pessoas não autorizadas, o que representa uma fragilidade na segurança da unidade. Recomenda-se a instalação de cerca ou	Em até 180 dias

			alambrado sobre o muro existente, a fim de reforçar o controle de acesso e minimizar o risco de intrusão.	
1.3.4	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado.	Imediato
1.3.6	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Em até 240 dias
1.3.1.3	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado.	Em até 180 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Em até 240 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	NBR 12.212, de 1992	Não é possível verificar se as condições de operação da mina estão compatíveis com os dados constantes na outorga, uma vez que não é realizada a medição da vazão captada.	Imediato
POÇO AGUEPEÍ				
1.1.2	A área está iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Em até 180 dias

1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Imediato
1.3.4	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 240 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	NBR 12.244, de 2006	Não identificado	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 240 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	NBR 12.212, de 1992	Não é possível verificar se as condições de operação do poço estão compatíveis com os dados constantes na outorga, uma vez que não é realizada a medição da vazão captada.	Imediato
POÇO VOLPATO				
1.1.4	A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Em até 180 dias
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Imediato

1.3.7	A captação possui tomada de água para coleta de água bruta	Art. 4.2 da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 240 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	NBR 12.244, de 2006	Não possui 1m ²	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 240 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212, de 1992	Não identificada.	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	NBR 12.212, de 1992	Não é possível verificar se as condições de operação do poço estão compatíveis com os dados constantes na outorga, uma vez que não é realizada a medição da vazão captada.	Imediato
POÇO PALMARES				
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Imediato
1.3.4	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 240 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias

1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias
1.3.21	O tubo de revestimento do poço está distante 50 cm da superfície	NBR 12.212, de 1992	Não esta a 50cm da superfície.	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 240 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	NBR 12.212, de 1992	Não é possível verificar se as condições de operação da mina estão compatíveis com os dados constantes na outorga, uma vez que não é realizada a medição da vazão captada.	Imediato
POÇO MENEGUELLO				
1.1.2	A área está iluminada	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Em até 180 dias
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Imediato
1.3.4	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Imediato
1.3.9	A captação de água possui macromedidor	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 240 dias
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias

1.3.23	A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	NBR 12.244, de 2006	Não possui 1m ² .	Em até 180 dias
1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Em até 240 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	NBR 12.212, de 1992	Não é possível verificar se as condições de operação do poço estão compatíveis com os dados constantes na outorga, uma vez que não é realizada a medição da vazão captada.	Imediato
POÇO NOVO HORIZONTE				
1.1.4	A área está sinalizada (identificando o manancial e seu uso para abastecimento público)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Em até 180 dias
1.1.9	Há rotina de inspeções em busca de potenciais fontes poluidoras do manancial	Item 4.1.2 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Imediato
1.3.4	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Imediato
1.3.6	A área possui identificação (conforme outorga IAT)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Imediato
1.3.17	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias
1.3.18	A medição de nível da captação é realizada	Art. 4.2 da NBR da NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 180 dias
1.3.23	A área da laje de proteção é de no mínimo 1 m ²	NBR 12.244, de 2006	Não possui 1m ² .	Em até 180 dias

1.3.27	A unidade possui horímetro em funcionamento	Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Em até 180 dias
1.3.28	Há bomba reserva à disposição	NBR 12.212, de 1992	Não identificado. Não conformidade já contemplada em CAC.	Em até 240 dias
1.3.29	É realizada a limpeza periódica do poço (é obrigatória a apresentação de laudos técnicos referentes a limpeza)	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Imediato
1.3.30	As condições de operação do poço (vazão, período etc.) são compatíveis com os dados da outorga	NBR 12.212, de 1992	Não é possível verificar se as condições de operação do poço estão compatíveis com os dados constantes na outorga, uma vez que não é realizada a medição da vazão captada.	Imediato

NOTAS :

- Não foi possível acessar a casa de comando durante a fiscalização, uma vez que o operador não estava com a chave no momento da vistoria. Em razão disso, não foi possível verificar as condições internas da estrutura, incluindo aspectos de conservação, limpeza, segurança e parte elétrica. Recomenda-se que, em futuras fiscalizações, seja garantido o acesso prévio a todas as unidades operacionais, de modo a possibilitar uma avaliação técnica completa.
- É recomendado que seja realizada a macromedição nos poços e minas, com o objetivo de monitorar com precisão a vazão captada, garantir o cumprimento das condições da outorga e permitir uma gestão operacional mais eficiente. A implantação de macromedidores também é fundamental para o controle de perdas no sistema de abastecimento, possibilitando a comparação entre o volume produzido e o volume faturado, identificando discrepâncias que podem indicar vazamentos, ligações irregulares ou falhas de medição.
- É recomendado que a autarquia mantenha relatórios operacionais atualizados das unidades do sistema de abastecimento de água, contemplando o registro de atividades rotineiras e corretivas, como manutenções, limpezas, inspeções, trocas de componentes e demais ações realizadas.
- Recomenda-se que todas as unidades operacionais que apresentem potencial risco de incêndio, como as casas de comando, estejam devidamente equipadas com extintores de incêndio compatíveis com os riscos específicos do ambiente. A presença desses equipamentos é essencial para a segurança dos trabalhadores, da estrutura física e da continuidade dos serviços públicos, permitindo resposta imediata em situações emergenciais. Essa medida está em conformidade com a NR 10 e NR 23.

ITEM (NC)	3 ELEVATÓRIA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
3.5	A área está sinalizada (identificando seu uso para abastecimento público e nome)	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Em até 180 dias
3.9	Existência de sistema de exaustão	Art. 5.11.2 da NBR 12.214, de 1992	Não identificado.	Em até 180 dias

3.18	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado.	Em até 180 dias
3.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Imediato
3.27	As bombas estão protegidas por válvula de retenção	NBR 12.214, de 1992	Não identificado.	Em até 180 dias
3.28	Há dispositivos de proteção contragolpe de Aríete	NBR 12.214, de 1992	Não identificado.	Em até 180 dias
3.29	A unidade possui horímetro em funcionamento	NBR 12.212, de 1992	Não identificado.	Em até 180 dias

NOTAS;

- É recomendado que cada unidade do sistema de abastecimento, como casas de comando, reservatórios e estações elevatórias, possua extintor de incêndio devidamente instalado e em local de fácil acesso. Ressalta-se que o extintor deve estar posicionado junto à unidade, preferencialmente fixado próximo à entrada, e não em locais inadequados, como corredores externos ou ambientes distantes da área de risco. A correta instalação é essencial para garantir a pronta resposta em caso de emergência e o atendimento às normas de segurança e prevenção contra incêndios. Essa medida está em conformidade com a NR 10 e NR 23.

ITEM (NC)	4 ADUTORAS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
4.8	A unidade possui macromedidor	NBR 12.215-1, de 2017	Não identificado.	Em até 240 dias
4.10	Existem estações pitométricas	NBR 12.215-1, de 2017	Não identificado.	Imediato

Notas:

ITEM (NC)	6 CASA DE QUÍMICA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	6.2 UNIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA			

UTA SEDE

6.2.13	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado.	Imediato
6.2.15	Existe treinamento e kits de emergência adequados, caso utilizado Cloro gás	NR 15	Não identificado.	Imediato
6.2.20	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado.	Em até 180 dias
6.2.23	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 Manual de Fiscalização ORCISPAR	Não identificado.	Imediato

UTA NOVO HORIZONTE

6.2.3	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art, 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Imediato
NOTAS:				
<ul style="list-style-type: none"> É recomendado que a autarquia disponibilize o diagrama unifilar atualizado no quadro de comando elétrico, contendo a representação dos circuitos, disjuntores, dispositivos de proteção e sistema de aterramento da unidade. 				
ITEM (NC)	7.5 SISTEMA DE RESERVAÇÃO DE ÁGUA	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
REL 02				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Em até 180 dias
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Imediato
7.5.15	O reservatório elevado possui para-raios instalados	Art. 5.16.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Em até 180 dias
REN 01				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Em até 180 dias
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Imediato
7.5.17	Há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Em até 240 dias
REN 02				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Em até 180 dias
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Imediato
7.5.17	Há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Em até 240 dias
RAP 01				
7.5.2	A área está sinalizada (identificando a finalidade)	Art. 2º da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Em até 180 dias
7.5.3	Inexistência de vazamentos aparentes	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Em até 180 dias
7.5.4	O reservatório possui guarda-corpos e escadas em situação adequada	Art. 5.16 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Imediato
7.5.8	Há telas de proteção contra entrada de insetos e pequenos animais nas tubulações de ventilação	Art. 5.14 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Imediato
7.5.12	Há medidor de nível. E é feito acompanhamento e anotação	Art. 5.15.1 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Imediato

7.5.17	Há macromedição (saída e/ou entrada)	Art. 5.7 da NBR 12217, de 1994	Não identificado.	Em até 240 dias
NOTAS:				
<ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se que todas as unidades operacionais que apresentem potencial risco de incêndio, como as casas de comando, estejam devidamente equipadas com extintores de incêndio compatíveis com os riscos específicos do ambiente. A presença desses equipamentos é essencial para a segurança dos trabalhadores, da estrutura física e da continuidade dos serviços públicos, permitindo resposta imediata em situações emergenciais. Essa medida está em conformidade com a NR 10 e NR 23. 				
ITEM (NC)	8 REDE DE DISTRIBUIÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
8.1	Há cadastro técnico / projeto	NBR 12218, de 1994	Não identificado.	Em até 240 dias
8.2	Cadastro técnico/projeto atualizado	NBR 12218, de 2018	Não identificado.	Em até 240 dias
8.5	É feita a limpeza e desinfecção da rede (É obrigatória a apresentação de laudos)	NBR 12218, de 1994 e GM/SM 888, de 2021	Não identificado.	Imediato
8.6	Há controle de redução de perdas	Lei 14.026, de 2022	Não identificado.	Em até 365 dias

ÁREA ADMINISTRATIVA				
ITEM (NC)	1 DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.3	O PMSB está atualizado	Art. 9º, caput, I da Lei Federal nº 11.445, de 2007		Em até 365 dias
1.1.4	As outorgas das captações foram devidamente apresentadas e encontram-se dentro do prazo de validade.	Seção VII da Resolução CEMA 107, de 2020	Todas as outorgas foram apresentadas, porem algumas estão com o prazo de validade vencido. Anexo 01	Em até 180 dias
1.1.5	A outorga para Lançamento de Efluente foi devidamente apresentada e encontra-se dentro da vigência estipulada.	Art. 39 Lei Estadual 12726, de 1999, e Decreto 9957, de 2014 do Poder Executivo	Foi apresentada, porem esta fora da vigência. Anexo 01	Em até 180 dias
1.1.15	Possui Carta de Serviços aos Usuários	Art. 7º da Lei Federal nº 13.445/2007	Não identificada.	Em até 180 dias
ITEM (NC)	1 DOCUMENTAÇÃO	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.2 ATENDIMENTO E ESTRUTURA			
	1.2.1 ATENDIMENTO			
1.2.1.5	Ocorre a disponibilidade das informações básicas aos usuários	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Durante a fiscalização, foi constatado que não há quadro de avisos visível ao público contendo informações básicas sobre os serviços prestados. Também não foram	Imediato

ITEM (NC)	2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
			identificadas a exposição dos valores tarifários vigentes, das normas de prestação dos serviços, nem das orientações ao usuário em local de fácil acesso.	
2.1	Existência de normas específicas para cada procedimento	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Não identificado.	Em até 180 dias
ITEM (NC)	2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	2.2 EXISTÊNCIA DO CADASTRO DE INFORMAÇÕES			
2.2.4	Os funcionários possuem conhecimento/treinamento nas atividades	Art. 5º, caput, I da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Não identificado.	Em até 180 dias
ITEM (NC)	2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	2.3 QUANTO AO ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS			
2.3.2	Há informações quanto ao prazo para atendimento de cada solicitação	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Não identificado.	Imediato
ITEM (NC)	2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	2.4 FATURAMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS USUÁRIOS			
2.4.4	Aplicação de tarifas e multas é feita de forma adequada, conforme regulamento	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Imediato
2.4.5	Existência de procedimentos regulamentados em caso de indisponibilidade de leitura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Imediato
ITEM (NC)	2 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	REFERÊNCIA LEGAL	COMENTÁRIO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	2.6 PROGRAMAS PARA AFERIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MICROMEDIDORES			
2.6.1	Há programa para aferição e manutenção de micromedidores	Conforme norma regulatória aplicável	Não identificado.	Em até 180 dias
2.6.2	Existência de procedimentos regulamentados em caso de problemas com micromedidores	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Em até 180 dias

2.6.9	Existência de procedimentos regulamentados para desligamento de ligações (prazos, avisos, cobranças, exigências etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Em até 90 dias
2.6.10	Existência de procedimentos regulamentados em casos de ressarcimentos (prazos, avisos, acordos etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Em até 90 dias
2.6.11	Existência de procedimentos regulamentados em caso de fraudes/ligações clandestinas	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Em até 90 dias
2.6.12	Foi dada publicidade à qualidade da água distribuída nos termos da legislação (Verificar, por amostragem, informações na fatura mensal, relatório anual, informações no quadro de avisos etc.)	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Imediato
2.6.18	É de fácil acesso ao usuário a declaração anual de débitos	Art. 1º da Lei Federal nº 12.007, de 2009	Não identificado.	Em até 90 dias
2.6.24	É disponibilizado no atendimento ao usuário o manual ou regulamento de prestação dos serviços	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Não identificado.	Em até 90 dias
2.6.25	É dada publicidade da tabela de preços públicos	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Não identificado.	Imediato
2.6.27	É realizada a notificação/comunicação para mudança de categoria	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Em até 90 dias
2.6.29	A formalização (entrega) do Contrato de Prestação ao usuário é realizada	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Em até 90 dias
2.6.30	É realizada a aferição de hidrômetros	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Em até 90 dias
2.6.33	É disponibilizado opções de datas de vencimento da fatura	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Em até 90 dias
2.6.34	Possui dispositivos para identificação de duplicidade de pagamentos	Conforme regulamento aplicável ao prestador	Não identificado.	Em até 90 dias
2.6.40	Comunica ao ORCISPAR no interrupções no abastecimento de água	Art. 17, §2º do Decreto Federal nº 7.217, de 2010	Não identificado.	Imediato

2.6.44	A Portaria do Ministério da Saúde que dispõe sobre os padrões de potabilidade da água é disponibilizada no atendimento ao usuário	Art. 6º, caput, VI da Lei Federal nº 13.460, de 2017	Não identificado.	Em até 90 dias
<p>NOTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> É recomendado que o prestador elabore e divulgue uma Carta de Serviços ao Usuário, com informações claras sobre os serviços prestados, prazos, formas de acesso e canais de atendimento. Esse instrumento fortalece a transparência, facilita o controle social e contribui para a melhoria da qualidade do serviço público. É recomendado que o prestador mantenha um regulamento atualizado dos serviços de saneamento, contendo os direitos e deveres dos usuários, procedimentos operacionais, formas de cobrança e condições de atendimento. Esse documento é fundamental para garantir a segurança jurídica, a padronização das ações e a transparência na relação com o usuário. 				

SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO				
ITEM (NC)	1 REDE COLETORA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	1.1 GERAL			
1.1.1	Há projeto da rede de esgoto	NBR 9649, de 1986	Não aentregue.	Em até 180 dias
ITEM (NC)	2 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
EEE Vila Rica				
2.2	A área é sinalizada identificando o seu uso	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 07	Não identificado.	Imediato
2.4	Existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208, de 1992	Não identificado.	Em até 180 dias
2.10	Existe Manual de Operação da estação para auxiliar os operadores	NBR 12208, de 1992	Não identificado.	Em até 180 dias
2.14	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado.	Imediato
2.23	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado.	Em até 180 dias
2.26	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado.	Em até 180 dias
EEE 02 Trevisan				
2.4	Existe projeto da estação elevatória de esgoto	NBR 12208, de 1992	Não identificado.	Em até 180 dias
2.10	Existe Manual de Operação da estação para auxiliar os operadores	NBR 12208, de 1992	Não identificado.	Em até 180 dias
2.14	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art. 23.1 da NR 23 e art. 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado.	Imediato

2.23	Há diagrama unifilar atualizado no quadro com especificações do sistema de aterramento	Art. 10.2.3 da NR10 e art. 6.4 da NBR 5419, de 2001	Não identificado.	Em até 180 dias
2.26	A unidade possui Relatório Operacional	Item 3.1.3 do Manual de Fiscalização ORCIPAR	Não identificado.	Em até 180 dias
<p>NOTAS</p> <ul style="list-style-type: none"> Recomenda-se que todas as unidades operacionais que apresentem potencial risco de incêndio, como as casas de comando, estejam devidamente equipadas com extintores de incêndio compatíveis com os riscos específicos do ambiente. A presença desses equipamentos é essencial para a segurança dos trabalhadores, da estrutura física e da continuidade dos serviços públicos, permitindo resposta imediata em situações emergenciais. Essa medida está em conformidade com a NR 10 e NR 23. 				
ITEM (NC)	3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	3.1 GERAL			
3.1.5	A área é iluminada	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado.	Em até 180 dias
3.1.8	Existência do projeto da ETE	NBR 12209, de 1922	Não identificado.	Em até 180 dias
3.1.9	O projeto da ETE está atualizado	NBR 12209, de 1922	Não identificado.	Em até 180 dias
3.1.10	As estruturas estão em bom estado de conservação	NBR 5674, de 1999	Não identificado.	Em até 180 dias
3.1.16	A unidade está equipada com extintor de incêndio	Art. 10.9 da NR 10, art 23.1 da NR 23 e Art 5.2.1.1 da NPT 021, de 2014, do Corpo de Bombeiros do Paraná	Não identificado.	Imediato
3.1.18	Há tratamento e/ou destinação adequada do lodo	Art. 5.10 da NBR 12209, de 1922	Não identificado.	Em até 180 dias
3.1.20	A unidade está equipada com EPIs necessários para os operadores (óculos, luvas, etc.)	NR 15 e art. 5.18.4 da NBR 13035, de 1993	Não identificado.	Imediato
3.1.21	Treinamento e kits de emergência adequados, se utilizado Cloro gás	NR 15	Não identificado.	Imediato
3.1.25	Inexistência de materiais flutuantes no lançamento, em desacordo com CONAMA 430, de 2011	CONAMA 430, de 2015	Não identificado.	Em até 180 dias
ITEM (NC)	3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	3.5 MEDIDOR DE VAZÃO			
3.5.5	Controle das vazões medidas (frequência)	NBR 12209, de 1992	Não identificado.	Imediato
ITEM (NC)	3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	3.6 LAGOA ANAERÓBIA			

3.6.3	Inexistência de vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado.	Imediato
3.6.6	Dispositivo de saída da lagoa está afogado	NBR 12209, de 1992	Não identificado.	Imediato
ITEM (NC)	3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	3.7 LAGOA FACULTATIVA			
3.7.2	Inexistência de lodo na lagoa ou manchas na superfície	NBR 12209, de 1992	Não identificado.	Em até 180 dias
3.7.3	Inexistência de vegetais em contato com a água	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado.	Imediato
3.7.6	Dispositivo de saída da lagoa está afogado	NBR 12209, de 1992	Não identificado.	Imediato
ITEM (NC)	3 ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	REFERÊNCIA LEGAL	REGISTRO	PRAZO PARA ADEQUAÇÃO
	3.8 PARÂMETROS E CONTROLE DE EFLUENTE			
3.8.1	Produtos químicos dentro do prazo de validade	Art. 2º, XI da Lei Federal 11.445, de 2007	Não identificado.	Imediato
3.8.2	O automonitoramento do padrão de lançamento do efluente final é realizado	Art. 24 da CONAMA 430, de 2011	Não identificado.	Imediato
3.8.3	Estocagem adequada de produtos químicos	Normas e procedimentos técnicos pertinentes	Não identificado.	Imediato
3.8.4	O efluente tratado atende aos padrões físico-químicos de lançamento preconizados pela legislação, licenças ambientais e/ou outorga	CONAMA 430, de 2011	Não identificado.	Imediato
3.8.5	O efluente tratado atende aos padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação, licenças ambientais e/ou portaria de outorga	CONAMA 430, de 2011	Não identificado.	Imediato
3.8.6	A eficiência do tratamento é satisfatória quanto à eficiência do projeto	CONAMA 430, de 2011	Não identificado.	Em até 180 dias
3.8.8	É realizado o monitoramento de lançamentos e descargas indevidas na rede de esgoto (despejos industriais, caminhões limpa-fossa, etc.)	CONAMA 430, de 2011	Não identificado.	Imediato
3.8.11	Análise dos efluentes saídos da ETE e corpo receptor estão adequadas	CONAMA 357, de 2011	Não identificado.	Imediato

NOTAS

- Com base nos laudos laboratoriais dos anos de 2024 e 2025, verifica-se que, na saída do sistema de tratamento, os parâmetros de Nitrogênio Amoniacal e, principalmente, a DQO (Demanda Química de Oxigênio) permanecem acima dos limites estabelecidos pela Licença Ambiental de Operação (LAS), indicando deficiência na eficiência do tratamento. Em relação ao corpo hídrico receptor, foi constatado que o parâmetro Fósforo Total, embora esteja dentro dos limites a montante, apresenta aumento significativo a jusante, o que evidencia potencial impacto ambiental decorrente do lançamento do efluente e desconformidade com os padrões da Resolução CONAMA nº 357/2005. Recomenda-se a avaliação técnica do desempenho da ETE e a adoção de medidas corretivas para garantir a efetiva remoção de carga orgânica e nutrientes, além do reforço do monitoramento dos parâmetros críticos, de modo a assegurar a conformidade com a legislação ambiental e a proteção do corpo receptor

3 CONSIDERAÇÕES

O presente Termo de Não Conformidades enumera, de forma resumida e objetiva, os pontos de atenção e não conformidades observadas durante a fiscalização, indicando as respectivas ações corretivas a serem adotadas pelo prestador.

O prestador terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos para apresentar sua manifestação formal por meio do Relatório de Ajustamento de Ação e Conduta (RAAC), documento que deverá conter:

- As providências já adotadas ou que serão implementadas para sanar as não conformidades apontadas;
- Justificativas técnicas, quando for o caso;
- Evidências documentais (fotos, laudos, relatórios operacionais, etc.);
- Eventuais solicitações de dilação de prazo, devidamente justificadas, que poderão ser analisadas e deliberadas pela Diretoria e/ou Coordenação do ORCISPAR.

O não atendimento a este prazo, ou a não comprovação da adoção de medidas corretivas, poderá ensejar a instauração de processo administrativo sancionador ou outras providências cabíveis, nos termos do Contrato de Programa e das normativas vigentes.

Este documento permanece disponível para consulta pública no portal eletrônico do ORCISPAR, garantindo transparência ao processo regulatório.

Maringá, Julho de 2025.

Renata Alves Perez
Coordenadora de Fiscalização – CREA 115.240/D